



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Rua Tiradentes – 225 – Bairro Irmãos Fernandes
Barra de São Francisco – ES
Tel.: 3 756-2114 – Fax: (27) 3756 – 2720

LEI Nº 1.414, de 07 de agosto de 2023.

**ALTERA O ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL
Nº 1.324, DE 7 D NOVEMBRO DE 2022 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 1.324, de 7 de novembro de 2022, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º As contribuições de que trata o art. 3º desta lei deverão ser recolhidas mensalmente até o décimo dia útil do mês subsequente ao mês referência.

Art. 2º Esta Lei entra em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de março de 2023, revogando-se as disposições em contrário.

Sala Hugo de Vargas Fortes, 07 de agosto de 2023.

ADEMAR ANTÔNIO VIEIRA
Presidente da Câmara Municipal